

ADVERTÊNCIA

O Município de Ubatuba/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

EDITAL Nº 79/2022

PROCESSO Nº 6.286/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, conforme o decreto 10024/2019. O mesmo será regido Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 6264/15, Decreto Municipal nº 5782/2013, Decreto Municipal nº 4682/2007 e Portaria nº 400/2022, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico: www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, Ubatuba. Comunicações pelos telefones (12) 3834-1035 / 3834-1032, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, ou pelo e-mail licitacao@ubatuba.sp.gov.br. Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, **ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO**, situada à Avenida Dona Maria Alves, nº. 865, Ubatuba/Centro –SP. CEP: 11.690-156.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a ampliação da capacidade de segurança de alimentação elétrica do Datacenter da PMU, com instalação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

Recebimento das propostas:

- Das 10:00h do dia 16/06/2022
- Até as 08:00h do dia 05/07/2022

Abertura das propostas:

- 05/07/2022 às 09h:30m

Início da Disputa de Preços:

- 05/07/2022 às 09h:30m

Formalização de Consultas:

- e-mail: licitacao@ubatuba.sp.gov.br
- fones: (12) 3834-1035 / 3834-1032

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos para a ampliação da capacidade de segurança de alimentação elétrica do Datacenter da PMU, com instalação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no **Anexo I – Especificações e quantitativos**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentária do exercício vigente. **Fonte 01: TESOURO.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos ados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



- 4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13.7 Empresas que estiverem em débitos de tributos, multas ou de qualquer natureza para com o Município de Ubatuba, estas não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, firmar contratos, ou participar de procedimentos licitatórios conforme art. 61 da Lei Municipal 1011/1989.

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário;
 - 6.1.2.** Marca/Modelo;
 - 6.1.3.** Fabricante;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta será de 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** O licitante deverá declarar, para cada LOTE, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22** A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 7.26.1.** A fase de negociação iniciará com a convocação do Pregoeiro ao detentor da melhor proposta, que deverá apresentar responder e/ou apresentar novo valor, no prazo máximo de até 30 minutos, contados a partir da sua convocação.
- 7.26.2.** O licitante que não responder no prazo do item 7.26.1 e estiver com a sua proposta com valor superior ao valor de referência, para o item/lote negociado, poderá ser desclassificado, caso não seja possível a sua negociação.
- 7.26.3.** Não havendo êxito na negociação com o detentor na melhor oferta e o seu valor estiver igual ou abaixo da média do valor referencial, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta, passando para fase de habilitação.
- 7.27** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 30 minutos, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do licitante, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.29** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.30** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.30.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.31** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.32** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.33** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.34** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.35** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.35.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.35.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.37 Após o encerramento da fase competitiva, negociação e aceitação da proposta, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor a proposta do licitante mais bem classificado (art.10 do Decreto 7.892/13)

7.37.1 A apresentação de novas propostas na forma do item **7.37**, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.37.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva,

7.37.3 O(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação dos licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, quando houver necessidade da sua contratação.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123,

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 48 horas, sob pena de inabilitação.

8.1.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.1.9 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.2 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.
- f) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- g) O representante legal e/ou procurador deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a débitos inscritos na Dívida Ativa expedida pelo Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a PGE/SP, Resolução Conjunta SF/PGE - 02, de 09-05-2013.
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais – INSS) e à Dívida Atida da União (DAU);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas** (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93)

8.4 Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;
- b) Declaração na forma do Anexo II, III e IV, assinada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

8.5 Qualificação Técnica

- a) Atestado(s), expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico;

NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser digitalizados do original, ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet. No caso de certidão, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias, anteriores a data de entrega da documentação.

8.5.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.5.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.9 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do LOTE, em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.9.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) LOTE (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11 **A(s) empresa(s) deverá(ão) protocolar na plataforma BLL, no campo “Outros Documentos” catálogo com descrição completa correspondente com o item pretendido, em conformidade com o Anexo I deste Edital, os quais durante a fase “Adjudicação” serão encaminhados para a secretaria solicitante para análise e aprovação. Somente após a análise é que o(s) item(ns) será(ão) adjudicados.**

8.12 Os catálogos também poderão ser enviados em até 48h, a contar da solicitação do pregoeiro, os quais deverão ser enviados para o e-mail pregaoeletronico.ubatuba@gmail.com. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.13 O critério de análise dos catálogos ficará adstrito ao atendimento às especificações constantes no Anexo I, bem como a verificação das marcas constantes na proposta comercial com as marcas apresentadas no catálogo.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final (atualizada) do licitante declarado vencedor deverá ser protocolada no campo “Documentos Complementares (Pós disputa)” da Plataforma



BLL, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) no **Almoxarifado Central, Rua Paraná- nº 73- B – Centro – Ubatuba – CEP: 11690-400**, onde será conferido pelo responsável designado pela Secretaria, e posterior adesivação do bem.

13.2 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade, características, marca e procedência apresentada na proposta, sendo vedada qualquer substituição.

13.3 A Prefeitura rejeitará o (s) produto (s) se estiver (em) em desacordo com as especificações deste edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de ciência ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 14.1.2.** Não assinar o termo de ciência, quando cabível;
 - 14.1.3.** Apresentar documentação falsa;
 - 14.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 14.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.6.** Não mantiver a proposta;
 - 14.1.7.** Cometer fraude fiscal;
 - 14.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo
- 14.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para aquisição que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 14.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 14.4.2.** Multa de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 14.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6.** O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

15.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

b. A impugnação deve ser realizada preferencialmente através da plataforma BLL, ou protocolada/Via Correios, para a Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP: 11.690-156.

c. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

f. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A licitante vencedora deverá assinar Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo VII.

18.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



18.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;**
- b) **Anexo II – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;**
- c) **Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- d) **Anexo IV - MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;**
- e) **Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- f) **Anexo VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;**
- g) **Anexo VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

Ubatuba/SP, 15 de Junho de 2022.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a ampliação da capacidade de segurança de alimentação elétrica do Datacenter da PMU, com instalação.

LOTE 1

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO.:
1	1	UNIDADE	<p>MÓDULO EXTERNO DE BATERIA DESCRIBÇÃO: MÓDULO EXTERNO DE BATERIA (MARCA APC / MODELO: SMX120RMBP2U) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MONTAGEM EM RACK UNIDADE DE RACK: 2U TIPO DE BATERIA BATERIA: CHUMBO-ACIDO À PROVA DE VAZAMENTO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COR: PRETO ALTURA: 8,5 CM LARGURA:43,2 CM PROFUNDIDADE: 66,7 CM PESO LÍQUIDO MÁXIMO: PESO LÍQUIDO 60KG CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA: 1200 TENSÃO DE SAÍDA DA BATERIA: 120 AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO TEMPERATURA AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO: 0...40° C UMIDADE RELATIVA: 0...95 % TEMPERATURA AMBIENTE PARA ARMAZENAMENTO -15...45 °C UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 0.95 % BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO BLOCOS DE BATERIAS POR SÉRIE: 10 MONTAGEM DO DISPOSITIVO: CARTUCHO DE BATERIA INCLUSO QUANTIDADE DE RBC: 2 VOLTAGEM DA BATERIA: 120 V PADRÃO DE NORMAIS AMBIENTAIS PRODUTO GREEN PREMIUM REGULAMENTO REACH: DECLARAÇÃO REACH DIRETIVA ROHS DA EU: DECLARAÇÃO ROHS DA EU TAKE-BACK: PROGRAMA TAKE-BACK DISPONÍVEL ACOMPANHA GUIA DE INSTALAÇÃO BRACELETES DE MONTAGEM EM RACK</p> <p>GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA: REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS</p>
2	1	UNIDADE	<p>MÓDULO EXTERNO DE BATERIA DESCRIBÇÃO: MÓDULO EXTERNO DE BATERIA (MARCA APC / MODELO: SRT192BP) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MONTAGEM EM RACK UNIDADE DE RACK: 2U COM TROCA A QUENTE DE BATERIA TIPO DE BATERIA BATERIA: CHUMBO-ACIDO À PROVA DE VAZAMENTO BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO MONTAGEM DE BATERIA: PILHA DE BATERIA STAND ALONE VOLTAGEM DA BATERIA: 192 V QUANTIDADE DE RBC: 2 VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS (ANOS): 3-5 ANOS QUANTIDADE DE RBC™ 2 CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA 1920 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COR: PRETO DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 432MM , 43.2CM</p>



			<p>DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 130MM , 13.0CM DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 682MM , 68.27CM PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 91.0KG PADRÃO DE NORMAIS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95% NO % ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO 0-3000 METROS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -15 - 45 °C UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0 - 95% NO % ELEVAÇÃO DE ARMAZENAMENTO 0-450 0METROS ACOMPANHA GUIA DE INSTALAÇÃO BRACELETES DE MONTAGEM EM RACK</p> <p>GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA: REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS</p>
3	1	UNIDADE	<p>NOBREAK DESCRIÇÃO: NOBREAK DE ALTO DESEMPENHO (MARCA APC / MODELO: SRT6KXLI) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SAÍDA CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 6.0 KWATTS / 6.0 KVA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS): 6.0 KWATTS / 6.0 KVA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 230V DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MENOS DE 2% FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 50/60HZ +/- 3 HZ OUTRAS TENSÕES DE SAÍDA: 220, 240 FATOR DE CARGA DE CRISTA: 3:1 TOPOLOGIA DUPLA CONVERSÃO: ONLINE TIPO DE FORMA DE ONDA: ONDA SENOIDAL CONEXÕES DE SAÍDA (4) IEC 320 C19 (BATERIA DE RESERVA) (6) IEC 320 C13 (BATERIA DE RESERVA) (1) HARD WIRE 3-WIRE (H N + G) (BATERIA DE RESERVA) (2) IEC JUMPERS (BATERIA DE RESERVA) BYPASS BYPASS INTERNO (AUTOMÁTICO E MANUAL) ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 230V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 40 - 70 HZ (AUTO SENSING) TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: HARD WIRE 3 WIRE (1PH+N+G) INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 160 - 275V INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 100 - 275 (HALF LOAD)V OUTRAS TENSÕES DE ENTRADA: 220, 240 BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA: CHUMBO-ACIDO A PROVA DE VASAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO: 1.5HORA(S) VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS (ANOS) 3 - 5 QUANTIDADE DE RBC: 1 AUTONOMIA EXPANSÍVEL: 1 CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA 902 OPÇÕES DE AUTONOMIA ESTENDIDA PARANO-BREAK-INTELIGENTE-SRT-DA-APC-6000-VA-E-230-V COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO INTERFACES: PORT(S) RJ-45 10/100 BASE-T , RJ-45 SERIAL , SMART-SLOT , USB PAINEL DE CONTROLE: CONSOLE LCD DE STATUS E CONTROLE MULTIFUNÇÃO ALARME SÓNORO: ALARMES AUDÍVEIS E VISÍVEIS PRIORIZADOS POR GRAVIDADE DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA (EPO): SIM QUANTIDADE DISPONÍVEL DE INTERFACES SMARTSLOT™: 1 PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS E FILTRAGEM</p>



			<p>REGIME NOMINAL DE PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA: 480 JOULES DIMENSÕES FÍSICAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: 432MM , 43.2CM DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA: 174MM , 17.4CM DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE: 719MM , 71.94CM PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 60.0KG</p> <p>GARANTIA PADRÃO 2 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO (NÃO INCLUI BATERIAS) E 2 ANOS PARA BATERIAS</p> <p>ACOMPANHA: KIT TRILHOS PARA INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS EM RACK (MARCA APC / MODELO: SRTRK2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS KIT DE TRILHOS PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS APC SMART-UPS ALTURA MÁXIMA: 44 MM, 4,4 CM LARGURA MÁXIMA: 527 MM, 52,7 CM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 89 MM, 8,9 CM PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,73 KG USO: PARA EQUIPAMENTOS PADRÃO SRT 19" SMART-UPS SRT DE5/6/8/10 KVA</p>
4	1	UNIDADE	<p>NOBREAK NOBREAK DE ALTO DESEMPENHO (MARCA APC / MODELO: SMT2200I2U-BR) SAÍDA POTÊNCIA NOMINAL: 2200VA / 1 980W TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 230V FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 47-63HZ FORMA DE ONDA: SENOIDAL CONEXÕES DE SAÍDA: 7 (2P+T- PADRÃO NBR 14.136) ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 230V FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA PARA PRINCIPAIS OPERAÇÕES (FAIXA MÁXIMA AJUSTÁVEL): 160V-286V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ +/-3 HZ (DETECÇÃO AUTOMÁTICA) CONEXÃO DE ENTRADA: IEC 320 C20 - ACOMPANHA CABO COM PLUGUE PADRÃO IEC PARA NBR14136 (16A) BATERIAS E AUTONOMIA TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO, À PROVA DE VAZAMENTO AUTONOMIA MEIA CARGA / PLENA CARGA: 16 MIN / 5 MIN COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO INTERFACES: SERIAL (RJ45), USB, SMARTSLOT SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POWERCHUTE BUSINESS EDITION (DOWNLOAD NO SITE) PAINEL DE CONTROLE E ALARMES AUDÍVEIS: DISPLAY: LCD ALFANUMÉRICO LEDS INDICADORES DE STATUS: FORNECE INFORMAÇÕES CLARAS E CONSISTENTES ANTERIORMENTE VISÍVEIS SOMENTE ATRAVÉS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, ALÉM DE FUNÇÕES PARA MONITORAMENTO E CONTROLE VIA DISPLAY PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRO DE LINHA CAPACIDADE DE SURTO DE ENERGIA (J): 375 FILTRO DE LINHA: FILTRAGEM DE RÚIDOS EM TEMPO INTEGRAL ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS PADRÃO: RACKMOUNT (INCLUIR TRILHOS PARA MONTAGEM EM RACK) ALTURA EM U: 2U ALTURA: 86 MM LARGURA: 480 MM COMPRIMENTO: 683 MM PESO LÍQUIDO: 42.31 KG</p>





			GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA: 2 ANOS E 2 ANOS PARA BATERIAS.
5	1	UNIDADE	NOBREAK NOBREAK DE ALTO DESEMPENHO (MARCA APC / MODELO: SMX3000HV2U-BR) SAÍDA POTÊNCIA NOMINAL: 3000VA / 2700W TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 230V FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 47-63HZ FORMA DE ONDA: SENOIDAL CONEXÕES DE SAÍDA: 7 (2P+T- PADRÃO NBR 14.136) ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 208V / 230V FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA PARA PRINCIPAIS OPERAÇÕES (FAIXA MÁXIMA AJUSTÁVEL): 160V-286V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ +/-3 HZ (DETECÇÃO AUTOMÁTICA) CONEXÃO DE ENTRADA: IEC 320 C20 - ACOMPANHA CABO COM PLUGUE PADRÃO IEC PARA NBR14136 (16A) BATERIAS E AUTONOMIA TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO, À PROVA DE VAZAMENTO AUTONOMIA (MEIA CARGA / PLENA CARGA): 18 MIN / 6 MIN COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO INTERFACES: USB. SERIAL (RJ45) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: SIM, POWERCHUTE BUSINESS EDITION (DOWNLOAD NO SITE) PAINEL DE CONTROLE E ALARMES AUDÍVEIS DISPLAY: LCD ALFANUMÉRICO LEDS INDICADORES DE STATUS PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRO DE LINHA CAPACIDADE DE SURTO DE ENERGIA (J): 540 FILTRO DE LINHA: FILTRAGEM DE RUÍDOS EM TEMPO INTEGRAL ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS PADRÃO: TORRE/RACK CONVERSÍVEL (INCLUSOS SUPORTES PARA MONTAGEM EM TORRE E TRILHOS PARA MONTAGEM EM RACKS) ALTURA EM U: 2U ALTURA: 85 MM LARGURA: 432 MM PROFUNDIDADE: 667 MM PESO LÍQUIDO: 37.32 KG GARANTIA MÍNIMA: 2 ANOS E 2 ANOS PARA BATERIAS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11.690-156
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
PROCESSO: Nº 6.286/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a ampliação da capacidade de segurança de alimentação elétrica do Datacenter da PMU, com instalação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 36/2022**, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Não possui quaisquer quantias em débitos junto a Prefeitura Municipal de Ubatuba. Tais empresas são proibidas de firmar contratos, ou participar de procedimentos licitatórios conforme art. 61 da Lei Municipal 1011/1989.

Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos equipamentos; Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição;

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11.690-156
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
PROCESSO: Nº 6.286/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a ampliação da capacidade de segurança de alimentação elétrica do Datacenter da PMU, com instalação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que os documentos de Habilitação exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Pregão Eletrônico Nº 36/2022**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Ubatuba/SP**.

Ubatuba, de de 2022

.....
(representante legal)

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Dados bancários para pagamento:

Banco _____ - agência _____ - c/c _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para **Aquisição de equipamentos para a ampliação da capacidade de segurança de alimentação elétrica do Datacenter da PMU, com instalação**, conforme especificações descritas no Anexo I, nos seguintes termos:

LOTE 1

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO.:	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1	UNID	<p>MÓDULO EXTERNO DE BATERIA DESCRIÇÃO: MÓDULO EXTERNO DE BATERIA (MARCA APC / MODELO: SMX120RMBP2U) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MONTAGEM EM RACK UNIDADE DE RACK: 2U TIPO DE BATERIA BATERIA: CHUMBO-ACIDO À PROVA DE VAZAMENTO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COR: PRETO ALTURA: 8,5 CM LARGURA:43,2 CM PROFUNDIDADE: 66,7 CM PESO LÍQUIDO MÁXIMO: PESO LÍQUIDO 60KG CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA: 1200 TENSÃO DE SAÍDA DA BATERIA: 120 AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO TEMPERATURA AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO: 0...40° C UMIDADE RELATIVA: 0...95 % TEMPERATURA AMBIENTE PARA ARMAZENAMENTO -15...45 °C UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 0.95 % BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO BLOCOS DE BATERIAS POR SÉRIE: 10 MONTAGEM DO DISPOSITIVO: CARTUCHO DEBATERIA INCLUSO QUANTIDADE DE RBC: 2 VOLTAGEM DA BATERIA: 120 V PADRÃO DE NORMAIS AMBIENTAIS PRODUTO GREEN PREMIUM REGULAMENTO REACH: DECLARAÇÃO REACH</p>			



			DIRETIVA ROHS DA EU: DECLARAÇÃO ROHS DA EU TAKE-BACK: PROGRAMA TAKE-BACK DISPONÍVEL ACOMPANHA GUIA DE INSTALAÇÃO BRACELETES DE MONTAGEM EM RACK GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA: REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS			
2	1	UNID	MÓDULO EXTERNO DE BATERIA DESCRIÇÃO: MÓDULO EXTERNO DE BATERIA (MARCA APC / MODELO: SRT192BP) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MONTAGEM EM RACK UNIDADE DE RACK: 2U COM TROCA A QUENTE DE BATERIA TIPO DE BATERIA BATERIA: CHUMBO-ACIDO À PROVA DE VAZAMENTO BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO MONTAGEM DE BATERIA: PILHA DE BATERIA STAND ALONE VOLTAGEM DA BATERIA: 192 V QUANTIDADE DE RBC: 2 VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS (ANOS): 3-5 ANOS QUANTIDADE DE RBC™ 2 CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA 1920 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COR: PRETO DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 432MM , 43.2CM DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 130MM , 13.0CM DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 682MM , 68.27CM PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 91.0KG PADRÃO DE NORMAIS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95% NO % ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO 0-3000 METROS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -15 - 45 °C UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0 - 95% NO % ELEVAÇÃO DE ARMAZENAMENTO 0-450 0METROS ACOMPANHA GUIA DE INSTALAÇÃO BRACELETES DE MONTAGEM EM RACK GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA: REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS			
3	1	UNID	NOBREAK DESCRIÇÃO: NOBREAK DE ALTO DESEMPENHO (MARCA APC / MODELO: SRT6KXLI) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SAÍDA CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 6.0 KWATTS / 6.0 KVA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS): 6.0 KWATTS / 6.0 KVA			





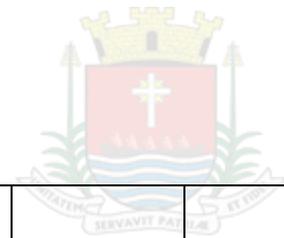
		<p>TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 230V DISTORÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MENOS DE 2% FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 50/60HZ +/- 3 HZ OUTRAS TENSÕES DE SAÍDA: 220, 240 FATOR DE CARGA DE CRISTA: 3:1 TOPOLOGIA DUPLA CONVERSÃO: ONLINE TIPO DE FORMA DE ONDA: ONDA SENOIDAL CONEXÕES DE SAÍDA (4) IEC 320 C19 (BATERIA DE RESERVA) (6) IEC 320 C13 (BATERIA DE RESERVA) (1) HARD WIRE 3-WIRE (H N + G) (BATERIA DE RESERVA) (2) IEC JUMPERS (BATERIA DE RESERVA) BYPASS BYPASS INTERNO (AUTOMÁTICO E MANUAL) ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 230V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 40 - 70 HZ (AUTO SENSING) TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: HARD WIRE 3 WIRE (1PH+N+G) INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 160 - 275V INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 100 - 275 (HALF LOAD)V OUTRAS TENSÕES DE ENTRADA: 220, 240 BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA: CHUMBO-ACIDO A PROVA DE VASAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO: 1.5HORA(S) VIDA ÚTIL ESPERADA DAS BATERIAS (ANOS) 3 - 5 QUANTIDADE DE RBC: 1 AUTONOMIA EXPANSÍVEL: 1 CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA 902 OPÇÕES DE AUTONOMIA ESTENDIDA PARANO-BREAK-INTELIGENTE-SRT-DA-APC-6000-VA-E-230-V COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO INTERFACES: PORT(S) RJ-45 10/100 BASE-T , RJ-45 SERIAL , SMART-SLOT , USB PAINEL DE CONTROLE: CONSOLE LCD DE STATUS E CONTROLE MULTIFUNÇÃO ALARME SONORO: ALARMES AUDÍVEIS E VISÍVEIS PRIORIZADOS POR GRAVIDADE DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA (EPO): SIM QUANTIDADE DISPONÍVEL DE INTERFACES SMARTSLOT™: 1 PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS E FILTRAGEM REGIMÉ NOMINAL DE PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA: 480 JOULES DIMENSÕES FÍSICAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: 432MM , 43.2CM DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA: 174MM , 17.4CM DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE: 719MM , 71.94CM PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 60.0KG</p>		
--	--	--	--	--





			GARANTIA PADRÃO 2 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO (NÃO INCLUI BATERIAS) E 2 ANOS PARA BATERIAS ACOMPANHA: KIT TRILHOS PARA INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS EM RACK (MARCA APC / MODELO: SRTRK2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS KIT DE TRILHOS PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS APC SMART-UPS ALTURA MÁXIMA: 44 MM, 4,4 CM LARGURA MÁXIMA: 527 MM, 52,7 CM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 89 MM, 8,9 CM PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,73 KG USO: PARA EQUIPAMENTOS PADRÃO SRT 19" SMART-UPS SRT DE5/6/8/10 KVA		
4	1	UNID	<u>NOBREAK</u> NOBREAK DE ALTO DESEMPENHO (MARCA APC / MODELO: SMT2200I2U-BR) SAÍDA POTÊNCIA NOMINAL: 2200VA / 1 980W TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 230V FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 47-63HZ FORMA DE ONDA: SENOIDAL CONEXÕES DE SAÍDA: 7 (2P+T- PADRÃO NBR 14.136) ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 230V FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA PARA PRINCIPAIS OPERAÇÕES (FAIXA MÁXIMA AJUSTÁVEL): 160V-286V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ +/-3 HZ (DETECÇÃO AUTOMÁTICA) CONEXÃO DE ENTRADA: IEC 320 C20 - ACOMPANHA CABO COM PLUGUE PADRÃO IEC PARA NBR14136 (16A) BATERIAS E AUTONOMIA TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO, À PROVA DE VAZAMENTO AUTONOMIA MEIA CARGA / PLENA CARGA: 16 MIN / 5 MIN COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO INTERFACES: SERIAL (RJ45), USB, SMARTSLOT SOFTWARE DE GERENCIAMENTO POWERCHUTE BUSINESS EDITION (DOWNLOAD NO SITE) PAINEL DE CONTROLE E ALARMES AUDÍVEIS: DISPLAY: LCD ALFANUMÉRICO LEDS INDICADORES DE STATUS: FORNECE INFORMAÇÕES CLARAS E CONSISTENTES ANTERIORMENTE VISÍVEIS SOMENTE ATRAVÉS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, ALÉM DE FUNÇÕES PARA MONITORAMENTO E CONTROLE VIA DISPLAY PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRO DE LINHA CAPACIDADE DE SURTO DE ENERGIA (J): 375 FILTRO DE LINHA: FILTRAGEM DE RUÍDOS EM TEMPO INTEGRAL ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS		





			<p>PADRÃO: RACKMOUNT (INCLUIR TRILHOS PARA MONTAGEM EM RACK) ALTURA EM U: 2U ALTURA: 86 MM LARGURA: 480 MM COMPRIMENTO: 683 MM PESO LÍQUIDO: 42.31 KG GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA: 2 ANOS E 2 ANOS PARA BATERIAS..</p>		
5	1	UNID	<p>NOBREAK NOBREAK DE ALTO DESEMPENHO (MARCA APC / MODELO: SMX3000HV2U-BR) SAÍDA POTÊNCIA NOMINAL: 3000VA / 2700W TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 230V FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 47-63HZ FORMA DE ONDA: SENOIDAL CONEXÕES DE SAÍDA: 7 (2P+T- PADRÃO NBR 14.136) ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 208V / 230V FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA PARA PRINCIPAIS OPERAÇÕES (FAIXA MÁXIMA AJUSTÁVEL): 160V-286V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ +/-3 HZ (DETECÇÃO AUTOMÁTICA) CONEXÃO DE ENTRADA: IEC 320 C20 - ACOMPANHA CABO COM PLUGUE PADRÃO IEC PARA NBR14136 (16A) BATERIAS E AUTONOMIA TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO, À PROVA DE VAZAMENTO AUTONOMIA (MEIA CARGA / PLENA CARGA): 18 MIN / 6 MIN COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO INTERFACES: USB. SERIAL (RJ45) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: SIM, POWERCHUTE BUSINESS EDITION (DOWNLOAD NO SITE) PAINEL DE CONTROLE E ALARMES AUDÍVEIS DISPLAY: LCD ALFANUMÉRICO LEDS INDICADORES DE STATUS PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRO DE LINHA CAPACIDADE DE SURTO DE ENERGIA (J): 540 FILTRO DE LINHA: FILTRAGEM DE RUIDOS EM TEMPO INTEGRAL ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS PADRÃO: TORRE/RACK CONVERSÍVEL (INCLUSOS SUPORTES PARA MONTAGEM EM TORRE E TRILHOS PARA MONTAGEM EM RACKS) ALTURA EM U: 2U ALTURA: 85 MM LARGURA: 432 MM PROFUNDIDADE: 667 MM PESO LÍQUIDO: 37.32 KG GARANTIA MÍNIMA: 2 ANOS E 2 ANOS PARA BATERIAS</p>		
			VALOR TOTAL DO LOTE		

Valor total da Proposta: R\$ _____,____ (_____)





- **Validade da Proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias**, contados da data de a sessão pública do pregão.
- **Pagamento: em até 30 (TRINTA) dias.**
- **Prazo de entrega: em até 30 (TRINTA) dias** após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data _____

(assinatura do representante legal/carimbo)

ANEXO VI
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento xxxxx-x/xxxxx
Pregão Eletrônico nº 36/2022

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço...: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Telefone.....: (xx) xxxx-xxxx Fax: (xx) xxxx-xxxx
CNPJ.....: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Inscrição Estadual: xxx.xxxxxx
Cidade.....: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Cep: xxxxxxxx Estado: xx

Página: x/x

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
X	X	X	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XX,XX	R\$ XX.XXX,XX

Total Geral: xxxxxxxxx

Local de entrega: almoxarifado xxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxx
CEP: xxxxxxxx

Prazo de entrega: xxx
Condição de pagamento: xxx

Local de cobrança:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Unidade Requisitante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dotação orçamentária: xx.xx.xx.xxx.xxx.x.xxx.xxxxxx.xx.xxxxxx Processo: xxxxx/2022
Nº Reserva: xxxxx Nº de Empenho: xxxxx Data de Empenho: xx/xx/xxxx
OBS: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na nota fiscal de fornecimento deverá constar o processo nº xxxx/xxxx e o número desta Autorização de Fornecimento, sem os quais não poderemos processar o pagamento. Solicitamos que obrigatoriamente esteja constando os dados bancários junto a nota fiscal, para que o pagamento seja efetuado via depósito bancário.

Departamento de Compras

Comprador

Secretaria Municipal de Fazenda

1º via fornecedor

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE Nº 36/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a ampliação da capacidade de segurança de alimentação elétrica do Datacenter da PMU, com instalação.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

UBATUBA,

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: **THIAGO LAMOSA**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CPF: 308.412.208-32 - RG: 33.013.079-1-SSP/SP

Data de Nascimento: 10/08/1982

Endereço residencial completo: Rua Praia da Justa, 110 - Taquaral - Ubatuba/SP

E-mail institucional: thiagolamosa@ubatuba.sp.gov.br

E-mail:

Telefone: 3833-8802 - Cel: (12) 99647-6746

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**